

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARACRUZ – IPASMA, no uso de suas atribuições

RESOLVE instituir a Ouvidoria do IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência do Município de Aracruz, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria do IPASMA, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes do regime próprio de previdência na prestação de serviços aos seus vinculados.

Art. 2º. A Ouvidoria tem por finalidade examinar as manifestações referentes aos procedimentos e ações dos gestores e dos diversos setores do IAPSMA, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação dos servidores no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do IPASMA:

- I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por seus servidores;
- II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública do IPASMA;
- III - manter o servidor informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- IV - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres dos servidores perante a administração pública no IPASMA;
- V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
- VI – desenvolver ações de caráter preventivo.

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º As diretorias dos setores que compõem o quadro de funcionários do IPASMA deverão colaborar para o funcionamento da ouvidoria, facilitando sempre que necessário seu acesso à serviços, informações e servidores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02/01/2019.

Aracruz/ES, 02 de janeiro de 2019

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente - IPASMA